

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

PORTARIA 014/2024

O Diretor-Presidente das Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar o servidor RODOLFO FERNANDES DO CARMO, para atuar como Encarregado Interno pelo Tratamento de Dados Pessoais da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A.- CEASA, conforme determina o Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021, em consonância com as normas e diretrizes da Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei geral de proteção de dados - LGPD.

Parágrafo Único - O Encarregado Interno deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito desta Centrais de Abastecimento, nos termos do Art. 16 do Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021;

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 07 de Maio 2024.

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ

Diretor- Presidente

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES

Protocolo 1316994**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 009 - N, DE 8 DE MAIO DE 2024.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações.

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de **8/5/2024**, a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 008 - N, de 6 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 8/5/2024.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS**Diretor-geral do DER-ES**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 1317515**EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.**

Proc. DER-ES Nº 2022-H9RK5. **Partes:** DER-ES e AERoclube do Espírito Santo.

Objeto: Autorizar a implantação de acesso viário na faixa de domínio da rodovia estadual ES-388, Km 37,20, situado em perímetro urbano segmento

388EES0040, trecho ENTR. ES-466 (PLANEJADA) - ENTR. ES-060 (BARRA DO JUCU), do Sistema Rodoviário Estadual do DER-ES - S.R.E., no município de Vila Velha/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº A.1080/2024.

Assinatura: 08/05/2024

Neomar Antônio Pezzin Júnior
Diretor Executivo Geral DER-ES

Protocolo 1317072**ERRATA**

Tendo em vista o equívoco na publicação do extrato do Contrato nº 031/2024 firmado com a empresa **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, assinado em 22/04/2024 e publicado no Diário Oficial/ES, de 24/04/2024, ref. ao processo nº 2024-2M53L, retifica-se a referida publicação, mediante a presente Errata.

Onde se lê: Processo nº 1014-2M53L**Leia-se:** Processo nº 2024-2M53L

Onde se lê: ID.CidadES/TCE-ES: 2023.500E0100002.02.0007

Leia-se: ID.CidadES/TCE-ES: 2023.500E0600002.02.0007

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

Marcelo Farias Teixeira

Gerência de Licitações e Contratos

Protocolo 1317145**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019****Contratante:** Ceturb/ES.**Contratada:** Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: prestação de serviços de administração de convênio refeição/alimentação, através do fornecimento de cartões eletrônicos, com créditos eletrônicos mensais, disponibilidade de senha individual, com tecnologia de chip, para os empregados da Ceturb-ES.

Modalidade de Contratação: Pregão eletrônico nº 03/2019.

Da alteração da razão social: fica alterada a razão social da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. para PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

Processo Ceturb/ES nº: 1400/19 B.

Vitória, 07 de maio de 2024

FABIO GOMES DE AGUIAR

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo 1317096**AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO**

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e com base nas decisões da Comissão Especial de Julgamento de Recursos de Infrações - COJERI, resolve **INDEFERIR** os recursos interpostos por: